



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 099/2023
DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Aumenta a margem consignável de crédito consignado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores públicos do Município Lei nº 580/2019 e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.509/2022 que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Maruim será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

GILBERTO
MAYNART
DE
OLIVEIRA:11
169800530

Assinado de forma
digital por
GILBERTO
MAYNART DE
OLIVEIRA:1116980
0530
Dados: 2023.03.29
09:15:56 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 29 de março de 2023.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.03.29 09:15:38 -03'00'

Gilberto Maynart de Oliveira
Prefeito Municipal

